

CFESS MANIFESTA



3ª Conferência Nacional de Cidades - 25 a 29 de novembro de 2007

Políticas Sociais e o Papel das Conferências

As Conferências são uma importante conquista dos trabalhadores brasileiros e momentos de balanço das condições de garantia dos direitos sociais pelas políticas públicas e realização da cidadania no país. Daí decorre a importância do respeito ao seu caráter deliberativo. É nesta perspectiva que o Conjunto CFESS/CRESS, que agrega aproximadamente 75.000 assistentes sociais brasileiros, apresenta estas análises e conjunto de propostas. No Brasil, a perspectiva de implantação de um amplo padrão de políticas sociais, previsto na Constituição de 1988, vem sendo fortemente tensionada pela incorporação de medidas neoliberais estabelecidas nos acordos firmados pelo governo Brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI) desde 1998 – juros altos, redução do aparato estatal, políticas seletivas e focalizadas, privatização. Os direitos ali previstos não foram nem uniformizados e nem universalizados. Diversas contra-reformas, como a da previdência de 1998, 2002 e 2003, restringiram direitos, reforçaram a lógica do seguro, reduziram valor de benefícios, abriram caminho para a privatização e para a expansão dos planos privados, para os fundos de pensão e ampliaram o tempo de trabalho e contribuição para obter a aposentadoria. No âmbito da política de saúde, os princípios do SUS estão sendo diluídos pela manutenção cotidiana de uma “cesta básica” que não assegura nem mesmo os atendimentos de urgência, com falta de medicamentos e longas filas. E a “saída” para esta crise, panacéia para todos os males, é a gestão da saúde por meio das fundações estatais de direito privado, diga-se, a flexibilização da gestão do trabalho, a venda de serviços, a transferência de recursos públicos para a esfera privada. No âmbito da política de assistência social, importantes conquistas estão em curso, com a implementação do SUAS, mas ainda não se conseguiu superar a focalização em segmentos e situações bem específicas. A abrangência desta política é ainda muito restrita: os serviços sócio-assistenciais e programas não atingem mais do que 25% da população que teria direito ao seu acesso. A exceção fica com o Benefício de Prestação Continuada e do Bolsa Família, que vêm crescendo nos últimos anos. A ampliação e reestruturação da Política de Assistência Social são dificultadas pelo aporte ainda irrisório de recursos por parte dos governos nas três esferas. A forte ampliação da carga tributária brasileira não tem se revertido em ampliação de políticas sociais universais e redistributivas. Ao contrário, nossa carga tributária é regressiva, porque

os impostos e contribuições incidem sobre os trabalhadores e o consumo. Apesar do aumento de arrecadação do orçamento da seguridade social, que passou de 6,12% do PIB em 1999 para 12,39% em 2005, as reformas da previdência foram efetivadas mediante a alegação de um suposto déficit, sendo que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) reconheceu que não há déficit na previdência. Ocorre uma realocação dos recursos do orçamento da seguridade social para pagamento dos juros da dívida pública e geração do superávit primário: a Desvinculação das Receitas da União (DRU) permitiu ao governo federal retirar R\$ 33,8 bilhões do orçamento da seguridade social em 2006. Com poucos investimentos diante da dimensão da pobreza e das desigualdades sociais, cai a possibilidade de expansão e universalização das políticas sociais e estas são destinadas apenas à população em situação de pobreza absoluta, como é o caso do programa bolsa família. É inegável que esse programa, assim como o benefício de prestação continuada (BPC) e a aposentadoria dos trabalhadores rurais, têm um importante efeito na ampliação do acesso ao consumo de bens básicos. Mas é também inquestionável que seu caráter ex-post, seus baixos valores e seus rígidos e muitas vezes vexatórios critérios de acesso conseguem apenas minorar os efeitos mais perversos da pobreza extrema, sem causar impactos estruturais na redução das desigualdades sociais e na desconcentração da riqueza.

Os limites à implementação de um amplo padrão de políticas sociais são muitos: as tendências de nova contra-reforma da previdência social, com sinalizações de desvinculação dos benefícios do salário mínimo, a permanência da DRU, a estagnação ou crescimento vegetativo do orçamento da seguridade social, a ênfase no bolsa família como estratégia de transferência de rendimento sem articulação com políticas de inserção em empregos estáveis, crescimento econômico concentrador de renda e queda na qualidade da saúde pública. Assim, cabe às Conferências Nacionais de políticas públicas fazer a crítica destas tendências e apontar outros caminhos para sua universalização. Nesse sentido, convidamos a todos(as) a conhecerem as propostas dos assistentes sociais brasileiros para uma agenda de expansão dos direitos sociais no Brasil e de resistência ao neoliberalismo que se impõe e destrói conquistas históricas da classe trabalhadora.

Ivanete Boschetti

O CFESS e a Reforma Urbana: das cidades que temos para as cidades que queremos

Marcadas por uma tendência contemporânea de adensamento populacional desordenado, as cidades apresentam um processo de urbanização intensa e acelerada, que restringe sua dimensão de sociabilidade. Dados de institutos de pesquisa urbana informam que 50% da população mundial vivem em área urbana, dos quais 31,6% vivem em favelas. Na América Latina, a situação é mais grave: já na década de 1990, 75% da população vivia em áreas urbanas e no Brasil, 82%.

A par dessas determinações econômicas, históricas e políticas, as últimas décadas do século XX foram marcadas pelo início de um novo ciclo na economia brasileira sob a primazia do mercado condicionado à ideologia econômica e política da produção capitalista. Sua base no contexto neoliberal, de revolução tecnológica, de flexibilização e transnacionalização da economia, de terceirização e privatização dos serviços, aprofundou a crise social que adquiriu contornos dramáticos na sociedade, expressos na presença de cidadãos e não cidadãos.

Dessa forma, as condições de vida nas grandes cidades se deterioraram, maximizando os problemas sociais relacionados à sobrevivência cotidiana de trabalhadores e trabalhadoras, mostrando a fragilidade na consolidação dos direitos (conquistados a partir de lutas históricas). A questão social e suas manifestações são explicitadas de diversas formas: apropriação privada do solo urbano; desigualdade de acesso ao uso dos equipamentos públicos; segregação sócio-espacial e precário acesso à moradia - principalmente pelos grupos vulneráveis - mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas sozinhas, parceiras e parceiros do mesmo sexo, quilombolas, negros. Tudo isso além das diversas manifestações da violência na vida urbana; polarização social e tensão permanente entre as tentativas de controle institucionalizado do uso e ocupação da terra e o potencial de inserção espacial e social das classes mais pobres no tecido urbano.

A desigualdade torna-se a marca nacional e é a face visível dessa sociedade, de marcado perfil neoliberal, que tem erguido, em momentos diversos e de maneiras diferentes, barreiras à realização de uma agenda política brasileira na defesa do direito à cidade, dos direitos humanos e sociais, da liberdade e da democracia.

A plataforma dos movimentos sociais e segmentos organizados de lutas por cidades justas e expressão da igualdade, desde a Constituição Federal de 1988, vem consolidando avanços e conquistas. Ela parte do estabelecimento de diretrizes para uma política de desenvolvimento urbano que, entendida como investimento e não como gasto público, capaz de enfrentar as formas excludentes e patrimonialistas pelas quais as cidades têm se urbanizado, reproduzindo injustiças e desigualdades

São vários os aspectos que espelham a responsabilidade e o compromisso que todos devemos ter na defesa da implantação de políticas e sistemas de proteção do direito à cidade de forma igualitária e democrática, dos quais destacamos:

- As respostas à questão urbana devem emanar de políticas urbanas integradas, sob os pressupostos do desenvolvimento econômico-social, e que não se restringem na construção de habitações, no reassentamento de famílias ou num planejamento urbano que reproduz o isolamento de grupos sociais, por meio de práticas tradicionais;

- As intervenções urbanas devem privilegiar a participação efetiva dos diferentes segmentos da população nos processos decisórios, na definição de diretrizes, no desenvolvimento de projetos urbanísticos e sociais, com ênfase no monitoramento e controle social e na afirmação do exercício de cidadania pelos trabalhadores e trabalhadoras;

- O conhecimento dos dispositivos desenhados pelo sistema jurídico brasileiro deve subsidiar debates voltados à indução de políticas de controle do uso e da ocupação do solo e à implementação dos marcos regulatórios das políticas urbanas;

- O reconhecimento da moradia digna como função básica de cidadania e direito social é forma de possibilitar o acesso à cidade com segurança na posse e medidas de prevenção de despejos;

- A universalização do acesso ao saneamento ambiental com qualidade dos serviços prestados, com prioridade de atendimento às famílias de baixa renda moradoras nas áreas periféricas das cidades, é uma questão prioritária de saúde;

- O transporte com qualidade e custo acessível deve ser defendido como serviço público essencial, visando à inclusão, à melhoria da qualidade de vida, à geração de emprego e renda.

- A defesa de uma gestão democrática da administração pública deve articular o financiamento, a transparência e a tomada de decisão sobre o uso e destinação dos recursos públicos, e os instrumentos de intervenção com a implementação das políticas urbanas e sociais com participação popular e controle social.

Finalizando, é no horizonte dessa sociedade desigual, atravessada por conflitos e interesses singulares, que novas formas de ação coletiva vêm tensionando e alimentando as demandas populares por autonomia e controle social na apropriação do espaço urbano e na gestão das cidades. Os (as) assistentes sociais têm adensado essa arena pública, sob as diretrizes da agenda da reforma urbana, publicizando as ambivalências e identificando as contradições desse modelo econômico, na luta pelo pleno desenvolvimento da função social do solo urbano e garantia do bem-estar de seus habitantes e pelo fortalecimento do papel do poder público de intervir em situações de desigualdades.

Texto: Tânia Maria Ramos de Godói Diniz

CFESS

Conselho Federal de Serviço Social
SCS Quadra 2, Bloco C, Ed. Serra Dourada
Salas 312/318 CEP 70300-902
Brasília - DF
Tel: (61)3223-1652 Fax: (61) 3223-2420
Site: www.cfess.org.br
E-mails: cfess@cfess.org.br;

Gestão 2005-2008: Defendendo Direitos - Radicalizando a Democracia

Presidente: Elisabete Borgianni;
1ª Secretária: Simone de Almeida;
1ª Tesoureira: Ruth Ribeiro Bittencourt;
Conselho Fiscal: Ana Cristina Muricy de Abreu; Joaquina Barata Teixeira.
Conselheiros /as Suplentes: Ronaldo José Sena Camargos; Juliane Feix Peruzzo; Laura, Maria Pedrosa de Almeida; Marcelo Braz

Moraes dos Reis; Rosanilce Pinto Ribeiro; Maria Helena de Souza Tavares; Eutália Barbosa Rodrigues.

Assessoria de Comunicação:
Camilla Valadares 3014DF.